



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2016.

À
EMPRESA

PROCESSO Nº 005/2016
CONVITE Nº 005/2016-II

A Comissão Permanente de Licitação deste Conselho Federal dos Representantes Comerciais, inscrito no CNPJ nº 34.046.367/0001-68 criado pela Lei Federal nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965, com sede na Avenida Graça Aranha, nº 416, grupos 401/414, Centro, Estado do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.030-001, pelo presente, convida essa empresa a participar da licitação acima identificada, que será realizada em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sob as seguintes condições:

1.0 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Esta licitação será na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**.

2.0 – OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de uniformes para os funcionários do Confere, compostos das seguintes peças de vestuário:

- **MASCULINOS** – 10 (dez) funcionários:

- 10 (dez) unidades de ternos oxford masculinos, na cor azul marinho;
- 30 (trinta) unidades de camisas sociais com manga longa, tecido toyobo, na cor marfim;
- 20 (vinte) unidades de gravatas, na cor azul marinho;

- **FEMININOS** – 11 (onze) funcionárias:

- 09 (nove) unidades de blazers femininos, na cor azul marinho;
- 02 (duas) unidades de blazers meia manga com debrum, na cor azul marinho, com contorno marfim;
- 02 (duas) unidades de aventais;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

- 21 (vinte e uma) unidades de calças, na cor azul marinho;
- 01 (uma) unidade de saia, na cor azul marinho;
- 18 (dezoito) unidades de tops, na cor marfim.
- Todos os itens dos uniformes femininos deverão ser confeccionados no tecido two way (gabardine om elastano).

2.1 – As fotos contendo os uniformes sugeridos encontram-se no Anexo I.

3.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Os documentos para **HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA DE PREÇO** deverão ser entregues em **ENVELOPES SEPARADOS**, devidamente lacrados e rubricados pela licitante interessada até às **15h30min** do dia **07/03/2016**, no endereço do **CONTRATANTE**. Na mesma hora e data, em ato público, serão abertos os envelopes.

3.2 – Os envelopes deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Licitação designada para processar o convite e conterão, obrigatoriamente, a indicação do número da licitação a que se referem, bem como o nome e endereço completos da licitante.

3.3 – Não será considerada a proposta encaminhada via FAX ou e-mail. Entretanto, em caso de impossibilidade de comparecimento do representante legal, será aceita a proposta encaminhada via POSTAL (SEDEX), recebida até a data e hora do processo de abertura dos envelopes.

3.4 – A empresa custeará a sua proposta e a participação de seu representante nas reuniões que serão realizadas.

3.5 – É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio.

4.0 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

4.1 - Para que seja habilitada na licitação, a empresa deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação a documentação discriminada a seguir, a qual poderá ser apresentada por cópia devidamente autenticada, ou por cópias simples acompanhadas dos originais para que sejam autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação. Todos os documentos deverão ser enviados em envelope lacrado contendo a identificação:

"ENVELOPE 01 – "DOCUMENTAÇÃO".

a) Habilitação jurídica:



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

- I - registro comercial, no caso de empresa individual;
 - II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, apresentados em documento original ou por cópia devidamente autenticada, conforme redação da cláusula 4.1;
 - III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
 - V - declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (Dec. 4.358, de 05.09.2002), cumprindo o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
 - VI - declaração da empresa ou certidão emitida pelo Órgão competente (Junta Comercial ou registro Civil de Pessoas Jurídicas do Estado onde a empresa for sediada), confirmando a data da última alteração contratual.
- b) Regularidade fiscal:
- I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - II - prova de regularidade junto ao FGTS;
 - III - prova de regularidade com a Fazenda Nacional - RFB e PGFN (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos previdenciários);
 - IV - Certidão Negativa de Débito para com as Fazendas Municipal e Estadual, inciso III, do art. 29, da Lei 8.666/93;
 - V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.0 – DA ELABORAÇÃO E DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

A proposta deverá, obrigatoriamente ser enviada em envelope lacrado contendo a identificação: **"ENVELOPE 02 – PROPOSTA"** e:

[Assinatura manuscrita]



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

- a) ser impressa em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) ser assinada, bem como rubricada em todas as suas folhas adicionais;
- c) conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de sua abertura;
- d) indicar, em reais, o valor dos uniformes;
- e) a proposta deverá conter o valor individualizado das peças e o valor total de todos os itens orçados, observando o disposto no item 2.0 e as fotos constantes no anexo I;
- f) a proposta deverá indicar a forma de pagamento, limitando-se à parcela de antecipação ao máximo de 30% (trinta por cento) do valor global da mesma.

6.0 – DA ABERTURA E JULGAMENTO

Em sessão pública a ser realizada em data prevista no item 12.1 deste Convite, serão recebidos os envelopes, abrindo-se, previamente, os que contêm os documentos relacionados no item 4.0. Constatando-se a habilitação das empresas candidatas, serão abertos os envelopes contendo as propostas, as quais serão divulgadas e, obrigatoriamente, rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das licitantes presentes.

6.1 – Não tendo havido qualquer impugnação ao teor das propostas apresentadas, realizar-se-á a classificação das licitantes.

6.2 – Será considerada **VENCEDORA** no final da licitação a empresa cuja proposta ofertar o **MENOR PREÇO**.

6.3 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, vedado qualquer outro processo (parágrafo 2º, art. 45, Lei nº 8.666/93), exceto nos casos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, que dá preferência às microempresas e empresas de pequeno porte.

7.0 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Será desclassificada a proposta que:

[Assinatura manuscrita]



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

- a) não atenda às exigências e requisitos estabelecidos neste convite;
- b) ofereçam vantagens não previstas na licitação, contenham preços excessivos (acima do limite de mercado) ou manifestamente inexequíveis;
- c) seja omissa, vaga, apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.0 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 – O resultado da Licitação será divulgado ao final do processo de abertura das propostas.

8.2 – Entregue a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas na presente Carta Convite.

9.0 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

O CONFERE, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento, o presente procedimento ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

10.0 – DO PRAZO PARA ENTREGA E DO PAGAMENTO

O prazo para entrega dos uniformes será de 18 (dezoito) dias, após o anúncio da licitante vencedora, que poderá verificar as medidas dos funcionários que se fizerem necessárias para a confecção dos uniformes, na sede do Confere, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:30hs às 16:00hs, exceto finais de semana e feriados e o pagamento final será feito mediante apresentação da fatura, após a entrega dos uniformes.

11.0 - DAS SANÇÕES

11.1 - O descumprimento de qualquer cláusula da presente Carta Convite pela empresa vencedora, será considerado inadimplência e a sujeitará às seguintes cominações:

- a) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

- b) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o **CONFERE**, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos;
- d) aos Licitantes, Adjudicatários ou contratados inadimplentes, serão aplicadas sanções administrativas elencadas nas Seções I e II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93 (artigos 81 a 88).

11.2 - As penalidades mencionadas no item anterior dar-se-ão sem prejuízo das mencionadas na Seção III, do referido Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 (artigos 89 a 99).

12.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A LICITAÇÃO DE QUE TRATA ESSE CONVITE SERÁ REALIZADA NO DIA 07/03/2016, ÀS 15H30MIN. A PROPOSTA APRESENTADA APÓS ESSE PRAZO NÃO SERÁ RECEBIDA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

LOCAL: CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS.

END: AVENIDA GRAÇA ARANHA, 416 – 4º ANDAR – SALA 405 (Auditório)
– CENTRO – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 20.030-001.

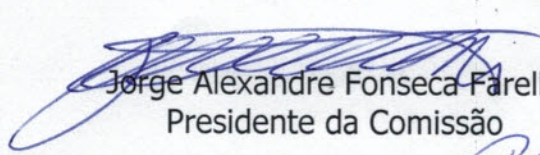
12.2 – O **CONFERE** poderá adiar a abertura desta licitação e alterar as condições da Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização.

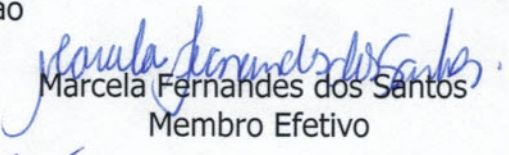
12.3- Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de propostas após a sua entrega.

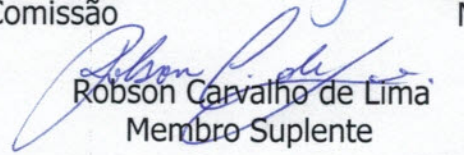
13.0 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão Permanente de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

À Comissão


Jorge Alexandre Fonseca Farelli
Presidente da Comissão


Marcela Fernandes dos Santos
Membro Efetivo


Robson Carvalho de Lima
Membro Suplente

JAFF/MFS/RCL



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

ANEXO I



UNIFORME MASCULINO – TERNO (PALETÓ E CALÇA), CAMISA SOCIAL E GRAVATA

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675 – Fax: (21) 2533-8467

Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a 1406
CEP: 70070-120, Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442

E-mail: confere@confere.org.br – Web-page: www.confere.org.br

Handwritten signature in blue ink.



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE



UNIFORME FEMININO – BLAZER, TOP E CALÇA

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675 – Fax: (21) 2533-8467

Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a 1406

CEP: 70070-120, Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442

E-mail: confere@confere.org.br – Web-page: www.confere.org.br



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE



SAIA DO UNIFORME FEMININO

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 - 4º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675 - Fax: (21) 2533-8467

Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad - 14º andar, sls. 1401 a 1406
CEP: 70070-120, Tel.: (61) 3225-3663 - Fax: (61) 3223-2442

E-mail: confere@confere.org.br - Web-page: www.confere.org.br

[Handwritten signature]



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE



UNIFORME FEMININO COPA/SERVIÇOS GERAIS – BLAZER COM DEBRUM E CALÇA

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675 – Fax: (21) 2533-8467

Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a 1406
CEP: 70070-120, Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442

E-mail: confere@confere.org.br – Web-page: www.confere.org.br

Handwritten signature and initials in blue ink.



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE



AVENTAL DO UNIFORME FEMININO COPA/SERVIÇOS GERAIS

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675 – Fax: (21) 2533-8467

Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a 1406
CEP: 70070-120, Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442

E-mail: confere@confere.org.br – Web-page: www.confere.org.br

Handwritten signature in blue ink.